



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.636/92

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA MARIA ISABEL DE PAULA.

(1952/1979)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA ISABEL DE PAULA, a antiga Rua "12" do Loteamento Jardim Altaville, com início na Raul Cobra Sobrinho e término no final da mesma.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 29 de outubro de 1992

Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

